

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**Processo EBC nº 003084/2014**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos **Serviços de Recarga, Teste Hidrostático, Substituição Eventual de Cilindro e Acessórios, nos Extintores de Incêndio**, instalados nas unidades da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAC-SÍMILE (FAX):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2015**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **19/08/2015**, às **09h00**, através sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br), link **“acesso à informação”** e em seguida **“Licitações e Contratos”**, e a realização da sessão pública ocorrerá no dia **01/09/2015** às **09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local/data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax **(0xx61) 3799-5653 / 3379-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, e-mail: [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br), ou entregar no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC**, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax ou e-mail por meio dos telefones: **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**Processo EBC nº 003084/2014**

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 440 e 220, de 12 de junho de 2014 e de 02 de abril de 2015, respectivamente, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006**, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL DO LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos **Serviços de Recarga, Teste Hidrostático, Substituição Eventual de Cilindro e Acessórios, nos Extintores de Incêndio**, instalados nas unidades da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as quantidades, as especificações e exigências contidas neste Edital e anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 6.204, de 2007, pela Lei nº 11.488, de 2007, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 003084/2014**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para prestação dos **Serviços de Recarga, Teste Hidrostático, Substituição Eventual de Cilindro e Acessórios, nos Extintores de Incêndio**, instalados nas unidades da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, em consonância com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1.** A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminado, devendo ser considerado o horário de Brasília:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DATA:** 01 de setembro de 2015

**HORÁRIO:** 09h30 min. (horário de Brasília).

**2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

### 3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Encarte A** - Relação de Extintores por localização;

**Anexo II** - Modelo de Proposta para Cotação de Preços;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente as empresas interessadas que estejam qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte**, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar e, **as cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

4.1.3 Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação as Empresas que:

- 4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;
- 4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;
- 4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.2.4. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;
- 4.2.5. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 4.2.6. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);
- 4.2.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.8. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;
- 4.2.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;
- 4.2.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.11. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.2.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.** A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subsequente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado, o **preço unitário por item, preço total por item** e o **preço total global do lote** das **09h00**, do dia **19 de agosto de 2015** até as **09h30min.**, do dia **01 de setembro de 2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.1.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.4.** Como requisito para a participação neste Pregão o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**6.5.** Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante detentor do menor valor, deverá encaminhar num prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços atualizada contendo as especificações detalhadas dos serviços ofertados, com o **preço unitário por item, preço total por item** e o **preço total global por lote**, conforme **modelo de proposta para cotação de preços, Anexo II** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

**6.5.1.** O **preço unitário por item, o preço total por item** e o **preço total global do lote**, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as

quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I**, e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Anexo II**, ambos deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

**6.5.2.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a retirada e entrega dos **cilindros e acessórios** nas unidades da **EBC**, conforme a localização dos extintores, indicada no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.3.** **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

**6.5.4.** Especificação clara e completa dos serviços, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital;

**6.5.5.** Prazo de execução dos serviços de, no máximo, **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e da retirada dos extintores de incêndio das dependências da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, observada as exigências estabelecida no **Tópico F** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.6.** Prazo de garantia do serviço de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

**6.5.7.** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **cilindro ou acessórios** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

**6.5.8.** Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais específicos e adequados, bem como profissionais habilitados para prestação dos serviços;

**6.5.9.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.5.10.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

**6.5.11.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;

**6.5.12.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

**6.5.13.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e

hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital;

**6.5.14.** Validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período;

**6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.6.2.** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

**6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

**6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A partir das **09h30 min.**, do dia **01/09/2015**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1.**, terá início à sessão do **Pregão Eletrônico nº 025/2015**, com a divulgação das Propostas recebidas para a prestação de serviços, objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

**8.2.** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

**8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.6.1.** Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**8.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**8.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

**8.8.** Ultrapassada a fase de negociação descrita no **subitem 8.7** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa, pela empresa de pequeno porte ou pela cooperativa**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, ou da Lei nº 11.488, de 2007, conforme o caso, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.11** deste Edital.

**8.8.1.** A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte ou cooperativa** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, e no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, em caso de início da atividade no exercício considerado;

**8.8.2.** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do

percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**8.8.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal acima citado a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 20** deste Edital e outras sanções cabíveis;

**8.8.4.** Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**8.9.** O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta no **subitem 8.8**.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**). Excepcionalmente os documentos de regularidade poderão ser encaminhados para o endereço [cpl\\_etc@etc.com.br](mailto:cpl_etc@etc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas. Da mesma forma, o Licitante deverá anexar ao **Sistema Comprasnet**, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00 (uma hora)**.

**8.10.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

**8.10.2.** Os prazos de envio do anexo da proposta e documentos de habilitação, estabelecidos nos **subitens 6.5 e 8.10** deste Edital, poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro.

## **9. DA DESCONEXÃO**

**9.1.** No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

**9.2.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005).

**9.3.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no *site*: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme prevê o § 11, do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Total Global do Lote**.

**10.1.1.** Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

**10.1.2.** Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

**10.1.2.1.** Conformidade com as especificações do objeto;

**10.1.2.2.** Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

**10.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**10.3.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.4.** Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

**10.4.1.** não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**10.4.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 1993;

**10.4.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

**10.4.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

**10.4.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;

**10.4.6.** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;

**10.4.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, do Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

**10.4.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas

necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

**10.4.8.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

**10.5.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**10.6.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Total Global do Lote** não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**10.7.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Total Global do Lote**, no sentido de se obter melhor preço.

**10.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 20** deste Edital.

**10.9.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

**10.10.** A ata será disponibilizada no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

**11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

**11.1.1.1.** Serão verificados em consulta “on line” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência - [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ - [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

**11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

**11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

**11.1.4. Registro no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro**, estabelecido na legislação específica, para execução da manutenção e comercialização de extintores de incêndio;

**11.1.5. Atestado (s) de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando **serviços**, com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

**11.1.5.1.** O atestado de capacidade técnica deve estar acompanhado da respectiva **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** dos responsáveis técnicos.

**11.1.5.2.** O(s) profissionais(s) deverão participar do serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela **EBC**;

**11.1.5.3.** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente.

**11.1.6.** Indicar o **responsável técnico habilitado** em seu quadro de pessoal, consistente em operações de natureza química, para acompanhar os serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio;

**11.1.7. Comprovação da boa situação financeira do Licitante**, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

**11.1.7.1.** os Licitantes que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.7**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido

correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado do lote**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

**11.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, serão a elas assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado a **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio;

**11.5.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos;

**11.6.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **item 11** deste Edital.

**11.7.** Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original, a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **EBC** no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015  
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
ENDEREÇO: SCS QUADRA 8, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2000, BLOCO  
“B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

## **12. DO CONTRATO**

**12.1.** Em conformidade com o disposto no “caput” do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

**12.1.1.** A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 003084/2014**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 025/2015** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis.

**12.1.2.** Fica desde já estabelecido que o Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

**12.2.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a **EBC**, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o **subitem 14.3** deste Edital.

**12.2.1.** Serão descontados do prazo de vigência da Nota de Empenho os atrasos eventualmente ocasionados por caso fortuito e / ou força maior, ou por atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, e não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para execução dos serviços.

**12.2.1.1.** Caso ocorra o disposto no **subitem 12.2.1** deste Edital, caberá à **EBC**, mediante a solicitação devidamente justificada do Empregado designado para recebimento do objeto, formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Nota de Empenho, que será efetivada por meio de Registro Apostilar, considerando os dias em que o serviço não foi efetivado exclusivamente pela prática de atos por parte da **EBC** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

**12.3.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

**12.3.1.** por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

**12.3.2.** nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

**12.3.3.** por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

**12.3.4.** judicialmente, nos termos da legislação.

## **13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para a prestação dos serviços, objeto desta licitação é de **R\$ 14.947,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais)**, detalhado no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital

**13.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, PTRES 086101, Fontes de Recursos 0172, Natureza de Despesa 339030.

## **14. DOS SERVIÇOS**

**14.1.** O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

**14.2.** O Licitante Vencedor é responsável pela execução dos serviços, bem como pelo perfeito recolhimento e devolução dos equipamentos contra incêndio das unidades da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, de modo que retorne em condições normais de utilização nos locais de destino definidos no **Encarte A**, do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**14.3.** O recebimento dos serviços, objeto deste Edital, será processado por Empregado designado pela **EBC**, que atuará como Fiscal e terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a sua execução e o recebimento dos extintores devidamente testados e recarregados, e de emitir os Termos de Aceitação e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura.

**14.3.1.** O empregado a que se refere o **subitem 14.3** para emissão do Termo de Aceitação e para efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura, adotará os prazos estabelecidos no **subitem F.4** Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**14.4.** O Licitante Vencedor não poderá divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da execução do objeto deste Edital, e não poderá utilizar o nome da **EBC** para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

**14.5.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

## **15. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DOS LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

**15.1** Os serviços deverão ser executados no prazo de, **no máximo, 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, e da retirada dos extintores de incêndio dos estabelecimentos da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, em consonância com o disposto nos **Tópicos F e G2** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**15.2.** O recolhimento dos extintores de incêndio deverá obedecer às rotinas descritas no **Tópico G1** do Termo de Referência.

**15.3.** Após execução dos serviços os extintores deverão ser devolvidos nos mesmos locais de retirada, conforme disposto no subitem **G1.6** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**15.4.** No caso de rejeição de qualquer material produzido, o Empregado designado nos termos do **subitem 14.3** deste Edital emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá sanar as falhas verificadas para o pleno atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo a entrega dos extintores ser efetuada sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão do pertinente Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

**15.5.** Não tendo sido verificadas anormalidades nos serviços executados e / ou sanados todos os problemas detectados, a **EBC** emitirá o pertinente Termo de Aceitação e a efetivará o

atesto na Nota Fiscal/Fatura.

**15.6.** No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução dos serviços e na entrega dos extintores devidamente testados e recarregados, objeto deste Edital, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nos serviços executados, ficará sujeito às penalidades previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

## **16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**16.1.** O Licitante Vencedor deverá garantir os serviços, por um período de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura, devendo satisfazer aos requisitos previstos no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**17.1.** Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC**

**18.1.** As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I**.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, até o **5º (quinto) dia útil** após a apresentação da pertinente Nota Fiscal/Fatura discriminativa, acompanhada das primeiras vias das Ordens de Serviço emitidas pelo Licitante Vencedor quando da retirada dos extintores para fins de realização dos serviços, exigidos no **Tópico Y** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com a respectiva emissão do Termo de Aceitação e do atesto pelo Empregado da **EBC** designado para esse fim, depois de verificado o cumprimento das obrigações do Licitante Vencedor.

**19.1.1.** Fica estabelecido que, em qualquer hipótese, o prazo para pagamento indicado nos itens anteriores será suspenso caso seja verificada, pelo Fiscal do Contrato, a ausência de qualquer dos relatórios, documentos ou comprovantes que deverão ser apresentados e encaminhados pelo Licitante Vencedor junto ao documento de cobrança.

**19.1.2.** Na situação prevista no item anterior, a contagem do prazo para pagamento será reiniciado a partir da apresentação regular dos documentos, isenta a **EBC** de qualquer responsabilidade ou encargos de qualquer natureza no período.

**19.2.** Para execução do pagamento de que trata o subitem **19.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23**, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**19.3.** Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**19.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a **EBC**.

**19.5.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital e anexos, e também com a efetiva prestação dos serviços.

**19.6.** É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço mensal, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

**20.1.1.** Advertência por escrito;

**20.1.2.** Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global estimado do lote, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**20.1.3.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global estimado do lote, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**20.1.4.** Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global estimado do lote, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**20.1.5.** Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global estimado do lote, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**20.1.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**20.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer

condições estipuladas para a prestação dos serviços, de que trata o presente Edital, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**20.3** As penalidades descritas nos **subitens 20.1 e 20.2** podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**20.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão cobradas judicialmente.

**20.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

**20.6.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**20.7.** A imposição das penalidades previstas neste **Item 20** do Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

## **21. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

**21.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

**21.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**22.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail [cpl\\_etc@etc.com.br](mailto:cpl_etc@etc.com.br) ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**22.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**22.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**22.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no **subitem 22.1** deste Edital.

## **23. DOS RECURSOS**

**23.1.** Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

**23.2.** Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memorial descritivo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

**23.3.** Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

**23.4.** É assegurado aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

**23.5.** O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**23.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

**23.7.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**23.8.** Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio no ato da sessão pública e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**23.9.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no **horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por *fac-símile* ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## **24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**24.1.** A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

**24.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

## **25. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**25.1.** A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto nº 5.450, de 2005.

**26.2.** Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

**26.3.** Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.4.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

**26.5.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**26.6.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.7.** Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**26.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

**26.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**26.10.** Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 20** deste Edital, o lance será considerado proposta.

**26.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

**26.12.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br), link “**acesso à informação**” e em seguida “**Licitações e Contratos**”.

**26.13.** Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC no Rio de Janeiro, nº **09.168.704/0002-23**.

**26.14.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

**26.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail: [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br), não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

**26.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505 de 2008, na Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693 de 2000 e 3.784 de 2001, no Decreto nº 5.450 de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 1993.

## **27. DO FORO**

**27.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2015.

**MONICA TAVARES FERREIRA LIMA  
PREGOEIRO**

Portaria-Presidente nº 440 e 220, de 12/06/2014  
e de 02/04/2015, respectivamente.

**MENSAGEM**

**RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.**

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>REQUISITANTE:</b> Superintendência Regional - Sudeste I Rio de Janeiro	<b>DIRETORIA RESPONSÁVEL:</b> DIGER - Diretoria Geral
--	--

<b>A</b>	<b>OBJETO:</b> <b>A.1.</b> Contratação de empresa especializada para prestação dos <b>Serviços de Recarga, Teste Hidrostático, Substituição Eventual de Cilindro e Acessórios, nos Extintores de Incêndio</b> , instalados na unidade da <b>EBC</b> , no Rio de Janeiro/RJ.
----------	--

<b>B</b>	<b>JUSTIFICATIVA:</b> <b>B.1.</b> Justifica-se os serviços de manutenção e recarga nos extintores de incêndio, para atender a legislação de proteção contra incêndio do Rio de Janeiro e os regulamentos da Norma Reguladora nº 23 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos regulamentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Corpo de Bombeiro do RJ e do INMETRO. <b>B.2.</b> É obrigatória a revisão e manutenção preventiva uma vez por ano, fazendo-se necessária à recarga, teste hidrostático e substituição eventual de cilindros e acessórios dos extintores, para que estes equipamentos de proteção contra incêndio estejam aptos a serem usados em caso de emergência e tenham o resultado esperado para debelar qualquer sinistro.
----------	--

<b>C</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:</b> <b>C.1.</b> Poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e cadastradas no Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro para exercer a atividade de manutenção de equipamentos de proteção contra incêndio e recarga de extintores, de acordo com a legislação do RJ. <b>C.2.</b> Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma, tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os serviços são passíveis de serem executados individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade. <b>C.3.</b> Exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 6.204/2007.
----------	--

<b>D1</b>	<p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:</b></p> <p><b>D1.1.</b> Serviço de recarga e teste hidrostático, substituição eventual de cilindro e acessórios, nos extintores de incêndio instalados nas unidades da <b>EBC</b>, no Rio de Janeiro/RJ, para o exercício de 2015.</p> <p><b>D1.2.</b> Prestação de Serviços, com detalhamento do preço ofertado, para cada tipo de serviço de recarga, teste hidrostático, substituição de peças que eventualmente devam ser trocadas ou substituição de cilindros, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) recarga;</li><li>b) teste hidrostático;</li><li>c) substituição de cilindro – cotar extintor Classe ABC ou AP 10 L;</li><li>d) substituição de válvula;</li><li>e) substituição de mangueira;</li><li>f) substituição de manômetro;</li><li>g) substituição de cilindro.</li></ul> <p><b>D1.2.1.</b> Os preços cotados para substituição de cilindros deverá ser realizado <b>por unidade de cilindro</b>, de acordo com o descrito na tabela do <b>Encarte A</b>.</p>
<b>D2</b>	<p><b>MARCA OU MODELO:</b></p> <p>Não se aplica.</p>
<b>D3</b>	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p><b>D3.1.</b> Deverão ser utilizados produtos de primeira qualidade, dentro das especificações técnicas da Norma Reguladora nº 23 do Ministério do Trabalho e Emprego e também das exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do RJ e Portarias INMETRO 05/2011 e 206/2011 que tratam do Registro de Declaração da Conformidade de Fornecedor para os Fornecedores de Serviço de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio e todas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam dos serviços e manutenção de extintores.</p>
<b>E</b>	<p><b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b></p> <p><b>E.1.</b> O Processo licitatório observará o Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela <b>EBC</b>, aprovado pelo Decreto nº 6.505 de 2008, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Decreto nº 7.892, de 2013, pelo Decreto nº 6.204, de 2007, pela Lei nº 11.488, de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações.</p>

--	--

<b>F</b>	<p><b>PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU DE EXECUÇÃO:</b></p> <p><b>F.1.</b> Os serviços de recarga, teste hidrostático, substituição de peças que eventualmente devam ser trocadas ou substituição de cilindros deverão ser executados no prazo de no máximo <b>15 (quinze) dias úteis</b>, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e da retirada dos extintores das dependências da <b>EBC</b>, no Rio de Janeiro/RJ.</p> <p><b>F.1.1.</b> A contar da data de recebimento da Nota de Empenho, pelo Licitante Vencedor, a <b>EBC</b>, por meio do Empregado designado para acompanhamento e supervisão dos serviços, indicará a quantidade de extintores e os locais onde os mesmos serão retirados, obedecida as exigências estabelecidas no <b>Tópico G1</b> deste Termo de Referência e os endereços definidos no <b>Encarte A</b>.</p> <p><b>F.1.2.</b> Fica desde já estabelecido que a <b>EBC</b> liberará, paulatinamente, os extintores a serem retirados e recarregados e o prazo previsto no <b>subitem F.1</b> deverá ser cumprido para execução dos serviços de cada volume de extintores liberados.</p> <p><b>F.2.</b> Os serviços deverão ser executados de acordo com o disposto neste Termo de Referência e na <b>Portaria INMETRO 05/2011, que fixou o Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio</b>, bem como as recomendações específicas que venham a ser feitas pela <b>EBC</b> durante o prazo de vigência da Nota de Empenho.</p> <p><b>F.3.</b> O prazo de execução dos serviços estabelecido no <b>subitem F.1</b> poderá ser adiado, desde que ocorra um dos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do objeto deste Termo de Referência;</li><li><b>b)</b> aumento da quantidade de extintores a serem testados e recarregados;</li><li><b>c)</b> impedimento de execução por ato ou fato de terceiro reconhecido pela <b>EBC</b> em documento contemporâneo à sua ocorrência;</li><li><b>d)</b> omissão ou atraso de providências a cargo da <b>EBC</b>, que resulte diretamente em impedimento ou em retardamento na execução dos serviços</li></ul> <p><b>F.3.1.</b> Verificada a ocorrência de qualquer um dos motivos relacionados no <b>subitem F.3</b>, poderá a <b>EBC</b>, analisados os fatos e conveniências, autorizar a prorrogação do prazo de execução dos serviços, notificando o Licitante Vencedor a respeito.</p> <p><b>F.4.</b> Os serviços somente serão considerados como executados, após aprovação formal pelo Empregado da <b>EBC</b>, por meio da emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura, que será expedido em um prazo de até <b>02 (dois) dias úteis</b>, a contar da data de entrega de todos os extintores devidamente recarregados nas dependências da <b>EBC</b>.</p> <p><b>F.5.</b> Caberá ao Licitante Vencedor indicar um preposto que será o responsável pela</p>
----------	---

fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assuma perante o Empregado da **EBC** a responsabilidade pela qualidade e eficácia dos serviços prestados.

**F.6.** Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para execução dos serviços.

## **G1 ROTINA DE EXECUÇÃO:**

**G1.1.** Os Serviços de recarga deverão ser executados em **168 (cento e sessenta e oito)** extintores de incêndio, esguicho regulável em **20 (vinte)** extintores de incêndio e teste em **40 (quarenta)** mangueiras dos tipos, capacidades e modelos, abaixo especificados:

TIPO	PESO (Kg)	QUANTIDADE
CO2	02	14
CO2	04	24
CO2	06	69
CO2	10	05
PQSP ABC	06	17
AP	10 l	39
Mangueira 1 ½	15 metros	40
Esguicho Regulável	---	20
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>

**G1.2.** O Licitante Vencedor deverá instalar, a título de empréstimo, nos locais de onde serão recolhidos os extintores de propriedade da **EBC**, outros extintores do mesmo tipo e capacidade, em condição de uso, até a devolução daqueles que forem recolhidos para teste e recarga.

**G1.3.** Recolher os cilindros de cada local em que estiverem alocados, obtendo prévia autorização para a retirada do material para execução dos serviços, emitindo Ordem de Serviço com a identificação (marca, modelo e nº de série) dos equipamentos, informando o estado atual, com as observações necessárias.

**G1.4.** Combinar com o empregado da **EBC** designado para acompanhamento e fiscalização dos serviços, o dia e o horário para a retirada e devolução dos cilindros.

**G1.5.** Para execução dos serviços o Licitante Vencedor deverá utilizar profissionais capacitados e habilitados.

**G1.6.** Fica desde já estabelecido que o Licitante Vencedor deverá retirar e devolver os cilindros de extintores dos estabelecimentos da **EBC** no Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 18h00, correndo as despesas por sua conta e risco.

**G1.7.** Os serviços deverão ser realizados em oficina própria do Licitante Vencedor.

**G1.8.** O Licitante Vencedor deverá providenciar os EPI's para seus empregados e

assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências da **EBC**.

**LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO:**

**G2**

**G2.1.** Os extintores deverão ser recolhidos e devolvidos na unidade da **EBC**, situada na Avenida Gomes Freire, 474 – Centro, no Rio de Janeiro/RJ, conforme descrito no **Encarte A**.

**G2.2.** Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e de retirada dos extintores de incêndio, dentro do prazo estabelecido no **subitem F.1** deste Termo de Referência.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

**G3** Empreitada por preço global.

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA:**

**H** Não se aplica.

**I ORÇAMENTO ESTIMADO:**

**I.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 14.947,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais)**, detalhado no quadro abaixo:

Lote	Item	Especificações	Qt. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
<b>01</b>	01	Recarga de extintor CO <sup>2</sup> 2 Kg	<b>14</b>	25,00	<b>350,00</b>
	02	Recarga de extintor CO <sup>2</sup> 4 Kg	<b>24</b>	40,00	<b>960,00</b>
	03	Recarga de extintor CO <sup>2</sup> 6 Kg	<b>69</b>	50,00	<b>3.450,00</b>
	04	Recarga de extintor CO <sup>2</sup> 10 Kg	<b>05</b>	65,00	<b>325,00</b>
	05	Recarga de extintor PQSP 6 Kg	<b>17</b>	45,00	<b>765,00</b>
	06	Recarga de extintor AP 10 litros	<b>39</b>	20,00	<b>780,00</b>
	07	Teste hidrostático (CO <sub>2</sub> , PQSP e AP)	<b>168</b>	15,00	<b>2.520,00</b>
	08	Manutenção de esguicho regulável	<b>20</b>	12,00	<b>240,00</b>
	09	Manutenção de mangueira 1 ½ 15 metros	<b>40</b>	15,00	<b>600,00</b>

10	Troca de mangueiras em extintor de CO <sup>2</sup> 2 Kg	<b>04</b>	15,00	<b>60,00</b>
11	Troca de mangueiras em extintor de CO <sup>2</sup> 4 Kg	<b>03</b>	18,00	<b>54,00</b>
12	Troca de mangueiras em extintor de CO <sup>2</sup> 6 Kg	<b>05</b>	18,00	<b>90,00</b>
13	Troca de mangueiras em extintor de CO <sup>2</sup> 10 Kg	<b>06</b>	25,00	<b>150,00</b>
14	Troca de mangueiras em extintor PQSP 06 Kg	<b>07</b>	15,00	<b>84,00</b>
15	Troca de mangueiras em extintor AP 10 litros.	<b>04</b>	12,00	<b>48,00</b>
16	Troca de manômetro extintor Tipo PQSP 6 Kg	<b>07</b>	8,00	<b>56,00</b>
17	Troca manômetro em extintor Tipo AP 10 litros.	<b>05</b>	8,00	<b>40,00</b>
18	Troca de válvula em extintor Tipo CO <sup>2</sup> 6 kg.	<b>05</b>	51,00	<b>255,00</b>
19	Troca de válvula em extintor Tipo AP 10 litros.	<b>05</b>	30,00	<b>150,00</b>
20	Troca de válvula em extintor Tipo PQSP 6 Kg	<b>06</b>	30,00	<b>180,00</b>
21	Substituição de extintor condensado PQSP 6 kg	<b>03</b>	160,00	<b>480,00</b>
22	Substituição de extintor condensado CO <sup>2</sup> 6 kg.	<b>07</b>	380,00	<b>2.660,00</b>
23	Substituição de extintor condensado AP 10 litros.	<b>05</b>	130,00	<b>650,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>14.947,00</b>

**I.2.** O valor final estimado para cobrir a troca de peças só poderá ser conhecido após a total realização do esvaziamento e recarga dos extintores..

**I.3.** Recomendamos a realização da contratação dos serviços, em um único lote, em razão de existirem vários tipos e modelos de extintores espalhados no prédio e instalações da **EBC**, no Rio de Janeiro. A contratação de recarga por tipo de extintor tornaria antieconômica à realização dos serviços, pois são utilizados extintores com aplicação específica para cada equipamento a ser protegido, convivendo diversos modelos de extintores no mesmo ambiente.

## **J PROPOSTA ECONÔMICA:**

**J.1.** A proposta deve ser preenchida em português e conter, no mínimo, os itens abaixo:

**J.1.1.** o preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global do lote fixo e irrevogável, de acordo com os praticados no mercado;

**J.1.2.** Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a retirada e entrega dos **cilindros e acessórios** nas

	<p>unidades da <b>EBC</b>, conforme a localização dos extintores, indicada no <b>Encarte A</b> deste instrumento;</p> <p><b>J.1.3.</b> validade da proposta não poderá ter prazo de inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;</p> <p><b>J.1.4. prazo de execução dos serviços de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis</b>, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e da retirada dos extintores de incêndio das dependências da <b>EBC</b>, no Rio de Janeiro/RJ, observada as exigências estabelecidas no <b>Tópico F</b> deste instrumento;</p> <p><b>J.1.5. prazo de garantia do serviço de, no mínimo, 12 (doze) meses</b>, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura;</p> <p><b>J.1.6. descrição detalhada dos serviços ofertados</b> de acordo com as exigências estipuladas pela <b>EBC</b> neste Termo de Referência;</p> <p><b>J.1.7.</b> Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer <b>cilindro ou acessórios</b> que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;</p> <p><b>J.1.8.</b> Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais específicos e adequados, bem como profissionais habilitados para prestação dos serviços.</p>
--	---

<b>K1</b>	<b>PROPOSTA TÉCNICA:</b> Não se aplica.
-----------	--

<b>K2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> <b>K2.1.</b> Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:  <b>K2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica</b> emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e anexos;  <b>K2.1.1.1.</b> O atestado de capacidade técnica deve estar acompanhado da respectiva <b>ART - Anotação de Responsabilidade Técnica</b> dos responsáveis técnicos;  <b>K2.1.1.2.</b> O(s) profissionais(s) deverão participar do serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela <b>EBC</b> ;  <b>K2.1.1.3.</b> Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa
-----------	--

	<p>física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente.</p> <p><b>K2.1.2.</b> Apresentar <b>Registro obrigatório no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro</b> estabelecido na legislação específica para o serviço de manutenção em equipamentos de proteção contra incêndios e recarga de extintores;</p> <p><b>K2.2.</b> Possuir <b>responsável técnico habilitado</b> em seu quadro de pessoal, consistente em operações de natureza química, para acompanhar os serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio.</p> <p><b>K2.3.</b> A <b>EBC</b> se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como verificar a exequibilidade dos preços propostos.</p>
--	--

<b>K3</b>	<p><b>CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:</b></p> <p>Não se aplica.</p>
-----------	---

<b>K4</b>	<p><b>CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:</b></p> <p><b>K4.1.</b> Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica e o desperdício de água, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc) ao mínimo indispensável.</p>
-----------	---

<b>L</b>	<p><b>GARANTIA DOS SERVIÇOS:</b></p> <p><b>L.1.</b> Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ter garantia, durante o período de, <b>no mínimo, 12 (doze) meses</b>, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto da Nota Fiscal/Fatura.</p> <p><b>L.2.</b> O prazo de garantia especificado no <b>subitem L.1</b> será iniciado novamente quando o Licitante Vencedor substituir o material defeituoso, mediante aceitação por Empregado designado pela Área competente da <b>EBC</b> para esse fim.</p> <p><b>L.3.</b> Durante o período de garantia, as despesas diversas e o transporte para o atendimento das condições previstas neste <b>Tópico</b>, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo a <b>EBC</b> quaisquer ônus.</p>
----------	---

<b>M</b>	<p><b>GARANTIA CONTRATUAL:</b></p> <p>Não se aplica.</p>
----------	--

<b>N</b>	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> <b>N.1.</b> Para julgamento da licitação, deverá ser utilizado o critério de <b>menor preço global do Lote.</b>
<b>O</b>	<b>VISTORIA:</b> Não se aplica.
<b>P</b>	<b>AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO:</b> Não se aplica.
<b>Q</b>	<b>SUBCONTRATAÇÃO:</b> <b>Q.1.</b> É vedada a subcontratação integral ou de parte do objeto.
<b>R</b>	<b>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</b> <b>R.1.</b> O recebimento dos serviços se dará após o término da execução, com a devolução de todos os equipamentos devidamente revisados e recarregados, com conferência pelo Empregado da <b>EBC</b> que terá a responsabilidade de emitir o Termo de Aceitação e de efetuar o atesto da Nota Fiscal/Fatura. <b>R.2.</b> A <b>EBC</b> poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados, emitindo o pertinente Termo de Rejeição com indicação do problema e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá sanar as falhas verificadas para o pleno atendimento às exigências deste Termo de Referência. <b>R.2.1.</b> O Licitante Vencedor deverá refazer os serviços rejeitados pela <b>EBC</b> devido ao uso de materiais que não sejam os indicados neste instrumento, bem como os considerados como mal executados, no prazo máximo de <b>48 (quarenta e oito) horas</b> a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela <b>EBC</b> , devendo os extintos serem entregues sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação, a emissão do pertinente Termo de Aceitação e da efetivação do atesto na Nota Fiscal/Fatura. <b>R.3.</b> O empregado da <b>EBC</b> designado nos termos do subitem <b>R.1</b> terá o prazo de até <b>02 (dois) dias úteis</b> , a contar da data de entrega de todos os extintores, devidamente recarregados, nas dependências da <b>EBC</b> , para emitir o Termo de Aceitação e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura para fins de pagamento.
<b>S</b>	<b>OBRIGAÇÕES DA EBC:</b> <b>S.1.</b> Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa desempenhar suas obrigações, permitindo livre acesso às suas dependências e disponibilizando instalações de apoio, necessárias à execução dos serviços;

	<p><b>S.2.</b> Designar o Empregado para supervisionar a prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e emitindo o Termo de Aceitação ou de Rejeição e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;</p> <p><b>S.3.</b> Autorizar a retirada e a colocação de extintores reservas nos locais onde estão sendo prestados os serviços para evitar solução de continuidade na proteção contra incêndio.</p> <p><b>S.4.</b> Acompanhar a execução dos serviços, bem como verificar o esvaziamento do extintor como um todo, antes de realizar a recarga, no caso de o cilindro ainda se encontrar em condições de reutilização.</p>
--	--

	<p><b>OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:</b></p> <p><b>T.1.</b> Manter identificados seus empregados, que portarão cartão de identificação funcional, a ser sempre exigido pela <b>EBC</b>, visando preservar a sua segurança;</p> <p><b>T.2.</b> Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a <b>EBC</b>, a qualquer bem de sua propriedade ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento da <b>EBC</b>;</p> <p><b>T.3.</b> Fornecer todo o material e pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;</p> <p><b>T.4.</b> Emitir Ordem de Serviço, em duas vias, discriminando todos os equipamentos efetivamente retirados para recarga (Marca, Modelo e Número de série) e o local de onde estão sendo retirados, anexar a autorização de retirada com o visto do porteiro ou vigilante do local.</p> <p><b>T.5.</b> Realizar o esvaziamento dos Extintores do tipo PQSP – Pó Químico Seco sempre com a presença de um Empregado da <b>EBC</b>, devendo as retiradas dos cilindros e o esvaziamento ocorrer em datas acordadas entre as partes, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.</p>
--	--

<b>U</b>	<p><b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b></p> <p><b>U.1.</b> Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência a EBC aplicará ao Licitante Vencedora, garantida a prévia defesa:</p> <p><b>U.1.2.</b> advertência por escrito;</p> <p><b>U.1.2.</b> multa de <b>0,3% (zero vírgula três por cento)</b> por dia de atraso, até o máximo de <b>10% (dez por cento)</b> sobre o valor total da Nota de Empenho;</p> <p><b>U.1.3.</b> multa de <b>5% (cinco por cento)</b> sobre o valor total da Nota de Empenho;</p> <p><b>U.1.4.</b> multa de <b>10% (dez por cento)</b> sobre o valor total da Nota de Empenho;</p>
----------	---

	<p><b>U.1.5.</b> multa de <b>15% (quinze por cento)</b> sobre o valor total da Nota de Empenho;</p> <p><b>U.1.6.</b> multa de <b>20% (vinte por cento)</b> sobre o valor total da Nota de Empenho cumulado com a sua anulação, parcial ou total;</p> <p><b>U.1.7.</b> impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei no 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.</p> <p><b>U.2.</b> As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da <b>EBC</b>, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.</p> <p><b>U.3.</b> As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.</p> <p><b>U.4.</b> A imposição das penalidades previstas neste item não exige o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados a <b>EBC</b>.</p> <p><b>U.5.</b> Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até <b>05 (cinco) dias úteis</b>, a contar da data em que for comunicado pela <b>EBC</b>.</p>
--	--

<b>V</b>	<p><b>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:</b></p> <p>A relação a ser estabelecida entre a <b>EBC</b> e o Licitante Vencedor, deverá ser concretizada por meio de Nota de Empenho, com fundamentação no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.</p>
----------	--

<b>W</b>	<p><b>VIGÊNCIA:</b></p> <p><b>W.1.</b> A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a <b>EBC</b> vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a <b>EBC</b>, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o <b>subitem R.1</b> deste Termo de Referência.</p> <p><b>W.1.1.</b> Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada, nos autos do <b>Processo EBC nº 003084/2014</b>, das correspondências trocadas entre a <b>EBC</b> e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.</p>
----------	--

<b>X</b>	<b>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:</b>
----------	---------------------------------

	Os preços ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis.
--	---

<b>Y</b>	<b>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</b>  <b>Y.1.</b> O pagamento dos serviços efetivamente executados será efetuado, por meio de Ordem Bancária, até o <b>5º (quinto) dia útil</b> a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente para esse fim.  <b>Y.2.</b> Deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura, as 1ªs vias das Ordens de Serviço emitidas quando da retirada dos extintores para execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, conforme exposto no subitem <b>G1. 3</b> deste Termo de Referência.
----------	---

<b>Z</b>	<b>FISCALIZAÇÃO:</b>  <b>Z.1.</b> Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) pela <b>EBC</b> :  <b>A)</b> verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer exigência estabelecida neste Termo de Referência;  <b>B)</b> emitir o Termo de Aceitação e atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise dos serviços executados pelo Licitante Vencedor;  <b>C)</b> rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência;  <b>D)</b> solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do Licitante Vencedor que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
----------	--

<b>AA</b>	<b>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</b>  <b>AA.1.</b> É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da <b>EBC</b> .  <b>AA.2.</b> É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da <b>EBC</b> .  <b>AA.3.</b> Caberá à <b>Coordenação de Administração e Logística e a Coordenação de Gestão de Pessoas</b> , supervisionar a execução dos serviços.  <b>AA.4.</b> Este Termo de Referência é parte integrante da RMS – Superintendência Regional Sudeste I nº 007/ 2014.
-----------	---

<b>AB</b>	<b>DADOS DO GERENTE E SUPERINTENDENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:</b>
-----------	--

Rio de Janeiro/RJ, 10 de outubro de 2014.

**IGOR MELO DO NASCIMENTO**  
Gerente de Administração e Logística

**JOICE PACHECO**  
Superintendente Regional – Sudeste I

**EDUARDO CASTRO**  
Diretor Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015**

**ENCARTE A**

**EXTINTORES POR LOCALIZAÇÃO**

a) **Localização: Prédio da Av. Gomes Freire, nº 474 – Centro, no Rio de Janeiro/RJ**

TIPO	PESO (Kg)	QUANTIDADE
CO2	02	14
CO2	04	24
CO2	06	69
CO2	10	05
PQSP ABC	06	17
AP	10 l	39
Mangueira 1 ½	15 metros	40
Esguicho Regulável	---	20
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015**
**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos **Serviços de Recarga, Teste Hidrostático, Substituição Eventual de Cilindro e Acessórios, nos Extintores de Incêndio**, instalados nas unidades da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ.

**DATA DE ABERTURA:** 01/09/2015.

**HORÁRIO:** 09h30min., (horário de Brasília).

Lote	Item	Especificações	Qt. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
<b>01</b>	01	Recarga de extintor CO <sup>2</sup> 2 Kg	<b>14</b>		
	02	Recarga de extintor CO <sup>2</sup> 4 Kg	<b>24</b>		
	03	Recarga de extintor CO <sup>2</sup> 6 Kg	<b>69</b>		
	04	Recarga de extintor CO <sup>2</sup> 10 Kg	<b>05</b>		
	05	Recarga de extintor PQSP 6 Kg	<b>17</b>		
	06	Recarga de extintor AP 10 litros	<b>39</b>		
	07	Teste hidrostático (CO <sub>2</sub> , PQSP e AP)	<b>168</b>		
	08	Manutenção de esguicho regulável	<b>20</b>		
	09	Manutenção de mangueira 1 ½ 15 metros	<b>40</b>		
	10	Troca de mangueiras em extintor de CO <sup>2</sup> 2 Kg	<b>04</b>		
	11	Troca de mangueiras em extintor de CO <sup>2</sup> 4 Kg	<b>03</b>		
	12	Troca de mangueiras em extintor de CO <sup>2</sup> 6 Kg	<b>05</b>		
	13	Troca de mangueiras em extintor de CO <sup>2</sup> 10 Kg	<b>06</b>		
	14	Troca de mangueiras em extintor PQSP 06 Kg	<b>07</b>		
	15	Troca de mangueiras em extintor AP 10 litros.	<b>04</b>		
	16	Troca de manômetro extintor Tipo PQSP 6 Kg	<b>07</b>		
	17	Troca manômetro em extintor Tipo AP 10 litros.	<b>05</b>		
	18	Troca de válvula em extintor Tipo CO <sup>2</sup> 6 kg.	<b>05</b>		

19	Troca de válvula em extintor Tipo AP 10 litros.	<b>05</b>		
20	Troca de válvula em extintor Tipo PQSP 6 Kg	<b>06</b>		
21	Substituição de extintor condenado PQSP 6 kg	<b>03</b>		
22	Substituição de extintor condenado CO <sup>2</sup> 6 kg.	<b>07</b>		
23	Substituição de extintor condenado AP 10 litros.	<b>05</b>		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				

O Valor total global proposto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ (por extenso).

**Observação:** a) Para preenchimento da proposta junto ao Sistema Comprasnet, no campo valor unitário, deverá ser informado o valor total global, repetindo o mesmo valor no campo de valor total global.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

#### Das Declarações e demais documentos:

a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a retirada e entrega dos **cilindros e acessórios** nas unidades da **EBC**, conforme a localização dos extintores, indicada no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

c) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **cilindro ou acessórios** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

d) Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais específicos e adequados, bem como profissionais habilitados para prestação dos serviços;

e) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- f) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- g) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- h) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº ..... Expedido por: .....
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG)

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

- c) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do

Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2015**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

**Ressalva:** A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário (  ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos** na condição de aprendiz: **SIM ( )** ou **NÃO (...)**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(**Identificação Completa do Representante do Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação Completa do Licitante**) doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2015**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 025/2015** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (**identificação do Licitante**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 025/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 025/2015** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 025/2015** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
(**Identificação Completa**)  
(Nº do RG do declarante)